DECRETO N° 2.738, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Atualiza e fixa os valores de consultas e avaliações para a Tabela SUS Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Atualiza e fixa os seguintes valores para a tabela SUS Municipal, para consultas e avaliações:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES EM R$
01	Consulta na especialidade Pediatria	69,43
02	Consulta na especialidade de Ginecologia/Obstetrícia	69,43
03	Atendimento/Avaliação de Psicologia (individual)	42,85
04	Psicologia hora trabalhada/grupos	85,70
05	Atendimento/Avaliação de Fonoaudiologia	42,85
06	Atendimento Fonoaudiologia hora trabalhada/grupos	85,70
07	Sessão de Fisioterapia (individual)	25,71
08	Fisioterapia hora trabalhada/hospitalar/domiciliar	47,14

Obs.: Valores atualizados pelo IPCA acumulado últimos 12 meses (3,99%), com base julho/2023.

Art. 2º Os valores do art. 1º deste Decreto serão reajustados anualmente, conforme a variação do IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 3º Os valores previstos no art. 1º deste Decreto, ficam vinculados ao anexo do Edital de Chamamento Público n° 001/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.605 de 08 de setembro de 2022.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 12 de setembro de 2023.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.